

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/07/2021 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

RESOLUÇÃO GIPI/ME Nº 1, DE 1º DE JULHO DE 2021

Aprova as instituições representativas da sociedade civil participarão das reuniões do Grupo Interministerial Propriedade Intelectual.

O PLENÁRIO DO GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - GIPI, no uso atribuições que lhe foram conferidas pelo pelo Decreto nº 9.931, de 23 de julho de 2019, e tendo em v o disposto no art. 9º, inciso III, da Resolução GIPI nº 1, de 22 de outubro de 2019 (regimento inter resolve:

Art. 1º Aprovar as dez instituições representativas da sociedade civil selecionadas nos termo: Resolução GIPI nº 1 de 2 de março de 2020, conforme lista em anexo, organizada em ordem alfabética.

Art. 2º As instituições representativas selecionadas terão um mandato de um ano a parti vigência desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2021.

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA

Presidente do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual

ANEXO I

LISTA DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS

Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidad

ABIFINA

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual - ABPI

Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras - ANPEI

Câmara Americana de Comércio - AMCHAM

Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico - CAMARA-E.NET

Confederação Nacional da Indústria - CNI

CropLife Brasil

Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - FORTEC

Grupo de Estudos de Direito Autoral e Industrial - GEDA

Grupo FarmaBrasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.